



# Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

BAE

BAE

Nº 1.910 de 06 de dezembro de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da Presidência</b>	
Portaria.....	5
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
Portaria.....	6
<b>Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoa</b>	
Portarias .....	7-10
Termo de Retificação .....	11
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas .....	12
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia .....	13
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul .....	14
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	15-17
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba .....	18-19
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco .....	20-21
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	22
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	23-24
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima .....	25
<b>Atos das Unidades Especiais</b>	
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	26-27
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular .....	28

.....Esta edição completa do BAE é composta de 28 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 205, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Anglo American Níquel Brasil Ltda., relativo ao Processo Administrativo nº 01516.002382/2014-72.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria de Pessoal MinC nº 651, de 22 de novembro de 2024; e o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado de Goiás, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Anglo American Níquel Brasil Ltda., no âmbito do Processo Administrativo nº 01516.002382/2014-72, em função da ocorrência de danos em sítios arqueológicos localizados na Área Diretamente Afetada – ADA do empreendimento.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Goiás, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01516.002382/2014-72.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente substituto

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 180, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos n.ºs 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	EVENTO
Fiscal Setorial	Carla Ferreira Cruz	**186**	Encontro de encerramento Formação Continuada de Professores 2024
Fiscal Setorial	Marcela Maris Lima Siqueira Sousa	**773**	Babado do Dafe
Fiscal Setorial	Beatriz Otto Santanna	**116**	Entrega das Normas de Intervenção no Centro Histórico de Goiânia
Fiscal Setorial	Marcos Monteiro Rabelo	**362**	Seminário "Patrimônio Cultural Indígena do Estado de São Paulo"
Fiscal Setorial	Claudia Feierabend Baeta Leal	**349**	Reunião de Governança do Centro Lucio Costa - CLC
Fiscal Setorial	Ana Paula da Rosa Leal	**302**	Cerimônia de Entrega do Prêmio Luiz de Castro Farias
Fiscal Setorial	Vanessa Maria Pereira	**562**	Arquimemória

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ESTRATÉGICA DE PESSOAS**

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 94, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso XV, da Seção I, da Portaria IPHAN n.º 138 de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, bem como a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.001463/2020-13, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Segunda Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
DECOF	03/12/2021	3262448	3,00
COADM-BA	06/12/2021	1210694	3,00
CLC-RJ	06/09/2021	3251981	2,98
IPHAN-SP	24/08/2021	3251870	3,00
IPHAN-AM	01/09/2021	3251962	3,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 100, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.010907/2024-27, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 25/10/2024, ao servidor WALDIR SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 0223484, ocupante do cargo de AUXILIAR INSTITUCIONAL I, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta



PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 101, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 215, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01508.000418/2024-54, resolve:

Interromper férias da servidora FABIANA MORO MARTINS, matrícula SIAPE nº 3344285, relativas ao exercício de 2024, a contar de 30 de novembro de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 15 de março de 2025 a 19 de março de 2025 (05 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 215, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01506.001810/2024-31, resolve:

Interromper férias da servidora Ana Paula Moreli Tauhyl, matrícula SIAPE nº 3126519, relativas ao exercício de 2024, a contar de 22 de novembro de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 12/05/2025 a 23/05/2025 (12 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tendo em vista a PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 31, DE 17 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.858, Edição Semanal de 19 de abril de 2024, referente o resultado da Avaliação de Desempenho Individual dos servidores do IPHAN, referente ao 14º Ciclo de Avaliação Individual da Gratificação de Atividade Cultural - GDAC e da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo GDPGPE e do 12º Ciclo de Avaliação Individual da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos GDACE, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.007570/2023-90, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA resolve retificar o resultado daquela PORTARIA nos seguintes termos:

Onde se lê, no Anexo:

IPHAN-PR 1540702 13

Leia-se:

IPHAN-PR 1540702 20

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 16 - IPHAN-AM DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAYANE ESTEVO ALVES, Matrícula SIAPE nº 3355324, CPF nº \*\*\*.848.632-\*\*, para sem prejuízo de suas atribuições funcionais, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Descentralizado 15/2024, firmado entre esta Autarquia e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços s continuados de Almoxarifado virtual.

Art. 2º Designar a servidora SHIRLEY DUARTE FEITOZA, Matrícula SIAPE nº 1256235, CPF nº \*\*\*.808.862-\*\* para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais como Fiscal substituta do Contrato nº. 15/2024 para substituir eventualmente a referida fiscal em seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Superintendente do IPHAN-AM

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA IPHAN - BA Nº 81, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 09/2024, firmado entre esta autarquia e a empresa DOMO ARQUITETURA ENGENHARIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA, no âmbito do Processo nº 01502.001255/2023-04, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração para elaboração de projetos executivos que orientarão a posterior execução das obras de Restauração da Igreja de Nossa Senhora das Neves, situada à Rua das Neves, s/n Ilha de Maré, Salvador/BA.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Substituto
João Gustavo Andrade Silva	1087393	Fiscal Técnico Titular
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Substituto
Maria das Graças Ribeiro de Oliveira	0754837	Fiscal Administrativo Titular
Ubiratã Bispo de Oliveira	3422247	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA IPHAN-MS Nº 35, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo SEI nº. 01401.000322/2024-84, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de poda de árvores e a manutenção da jardinagem do pátio da sede da Superintendência do IPHAN-MS em Campo Grande-MS, e ainda, a poda de árvores e a limpeza de calhas no telhado do Escritório Técnico do IPHAN em Corumbá-MS, a fim de atender a demanda do prédio da sede da Superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul e do Escritório Técnico em Corumbá-MS.

I -Fiscal do Processo no âmbito da sede da Superintendência:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA, matrícula SIAPE nº 1326808.

Fiscal substituto:

MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360.

II - No âmbito do Escritório Técnico de Corumbá

Fiscal:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279.

Fiscal substituto:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO , matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO DOS SANTOS**

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA IPHAN-MG Nº 103/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal Iphan nº 602, de 29 de novembro de 2024, do Presidente do Iphan, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 963817, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de São João-del Rei/MG, visando a *Restauração da Igreja Nossa Senhora do Rosário*, nos termos do processo SEI nº 01450.005559/2024-76:

I - Gustavo Oliveira Fonseca, SIAPE nº \*\*266\*\*, como Fiscal Titular;

II - Fábio Júnior Dias de Souza, SIAPE nº \*\*236\*\*, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Marcus Eugênio Gonçalves Rocha

Superintendente Substituto

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 104/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal Iphan nº 602, de 29 de novembro de 2024, do Presidente do Iphan, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 963869, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Ouro Preto/MG, visando a *Requalificação Urbanística do Entorno da Capela do Padre Faria*, nos termos do processo SEI nº 01450.005542/2024-19:

- I - Naiara Maira Amorim de Carvalho, SIAPE nº \*\*899\*\*, como Fiscal Titular;
- II - Vinicius Penha de Oliveira, SIAPE nº \*\*105\*\*, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Marcus Eugênio Gonçalves Rocha  
Superintendente Substituto  
Superintendência do Iphan em Minas Gerais



PORTARIA IPHAN-MG Nº 105/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria de Pessoal Iphan nº 602, de 29 de novembro de 2024, do Presidente do Iphan, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2024, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor Victor Hugo Rodrigues Rocha, matrícula Siape nº \*\*124\*\*, CNH nº 039\*\*\*\*\*233, para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir os veículos da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria se encerra automaticamente quando o servidor se desligar desta Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Iphan.

Marcus Eugênio Gonçalves Rocha

Superintendente Substituto

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na instrução do Desfazimento referente aos bens móveis e maquinário tombados, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000504/2024-95:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Clarice Alves de Assunção	3338912
Eli Honório do Nascimento Silva	Terceiros contratados (Parágrafo único dos artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).
Pamella Rayane Jovino Newton de Souza	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 61, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2024, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.822.531/0001-74, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecer café e açúcar, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000413/2024-50:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVIERA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Portaria Nº 28 IPHAN-PE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal Iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000972/2024-06, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para constituir a equipe de planejamento para contratação de recarga de extintores para maior segurança da SEDE, Deposito e os Escritórios Técnicos de Olinda e de Igarassu desta Superintendência do IPHAN-PE:

- CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA – Matrícula Siape nº 1751069;
- EDMILSON DA SILVA SOUZA - Matrícula Siape nº 224083;
- ALEXSANDRO GUERGOLET - Matrícula Siape nº 2088405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gilberto Sobral Magalhães

Superintendente do Iphan em Pernambuco

PORTARIA Nº 31 IPHAN-PE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001090/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, como Gestor/fiscal titular e Substituto da obra da Ruínas da Igreja da Misericórdia e urbanização do entorno em Igarassu/PE, no âmbito do IPHAN-PE:

Fiscal Titular de Contrato	Fabio Henrique Torres Barreiro	SIAPE N.º 1102109
Fiscal Substituto de Contrato	Jose Fernando da Silva Filho	SIAPE N.º 3148460
Gestor Titular de Contrato	Johnatan Santiago da Silva Galvao	SIAPE N.º 3135868
Gestor Substituto de Contrato	Jose Fernando da Silva Filho	SIAPE N.º 3148460

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Sobral Magalhães

Superintendente do Iphan em Pernambuco

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 778, DE 24 DE MAIO DE 2023, DECRETO Nº 11.178 DE 18 DE AGOSTO DE 2022, PELA PORTARIA IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONFORME O DISPOSTO NOS ARTIGOS 22 E 24 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a equipe de Planejamento de Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos referentes à contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Urbanismo de Requalificação da Esplanada Ferroviária de Parnaíba/PI, conforme disposto no processo administrativo SEI nº 01450.006168/2024-79, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A equipe será composta pelos seguintes membros;

- Gianni Veras Magalhães - Matrícula SIAPE: 3126950
- Katharynne Norrana Damasceno de Jesus - Matrícula SIAPE: 3388589
- Andressa Rocha Soares - Matrícula SIAPE: 3146343

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ / IPHAN Nº 132, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como ponto focal do Comitê Gestor do Rio de Janeiro, Paisagens Cariocas entre a montanha e o mar, no âmbito da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro - IPHAN/RJ, as seguintes servidoras:

I – Claudia Ardions Espasandin - Matrícula SIAPE 1569220.

II - Taís Martins Santos - Matrícula SIAPE 3382552, como substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ / IPHAN Nº 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como ponto focal do Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo e Eventos Institucionais no âmbito da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro - IPHAN/RJ, os seguintes servidores:

I – Michele Correia da Silva - Matrícula SIAPE 2090158

II – Leticia Von Kruger Pimentel - Matrícula SIAPE 2464405, como substituta suplente no Comitê do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.

III – Leandro Salgueirinho de Oliveira - Matrícula SIAPE 3126154, como substituto para os Eventos Institucionais no âmbito da Superintendência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ



## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA**

PORTARIA IPHAN-RR Nº 21, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA** – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA MINC Nº 495, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula SIAPE 2088470, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 04/2023, na qualidade de Fiscal do Contrato, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS, matrícula SIAPE 1827438, para substituir eventualmente o Fiscal do Contrato, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

II - Verificar a emissão da nota de empenho, a assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, bem como a publicação do extrato do contrato e da portaria de nomeação do fiscal e do gestor (de preferência antes do início da vigência do contrato);

III - Conferir as exigências contratuais e legais para início da execução do objeto;

IV - Averiguar a relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;

V - Analisar a relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;

VI - Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato, como a necessidade de aditivos, por exemplo;

VII - Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento/notas fiscais ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

VIII - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências, sugerindo a imposição de penalidades ou a rescisão, se for o caso e;

IX - Exercer atividades relacionadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

Larissa Maria de Almeida Guimarães

Superintendente do IPHAN-RR

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 69 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 608, publicada na Seção 2 do DOU de 31 de outubro de 2023, e nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia resolve:

Art 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada na execução de serviço de limpeza e higienização dos bebedouros do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM), processo nº 01478.000164/2024-79.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Iphan, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente e que será composta pelos seguintes membros:

Nome/SIAPE	Bruno Junqueira de Moraes e Silva - SIAPE 3149542
Nome/SIAPE	Paula Linhares de Souza - SIAPE 1321505
Nome/SIAPE	Selma Alves de Jesus - SIAPE 0749351

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

*Rafael Zamorano Bezerra*

Diretor Substituto

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 70, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, Sr. Rafael Zamorano Bezerra, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 608, publicada na Seção 2 do DOU de 31 de outubro de 2023, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de contrato, referente ao processo nº 01478.000164/2024-79, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviço de limpeza e higienização dos bebedouros do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE nº 1321505, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Rafael Zamorano Bezerra

Diretor Substituto

SRBM/Iphan

**CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 64, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre esta Autarquia e a empresa TIME MULTISSERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços contínuos de recepcionistas, referente ao processo nº 01404.000106/2024-17.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	Lucilene Malaquia da Silva	3xxxxx8	XXX.XXX.207-84
Gestor do Contrato - Substituto	Jaqueline Leite de Andrade	3xxxxx7	XXX.XXX.597-27
Fiscal do Contrato	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5	XXX.XXX.607-46
Fiscal do Contrato - Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxxx5	XXX.XXX.607-44

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular